



Câmara Municipal de Vereadores Concórdia SC



OFÍCIO Nº 34/2021

Concórdia, 05 de fevereiro de 2021



A Sua Excelência o Senhor
Presidente Mauro de Nadal
Assembleia Legislativa do Estado de SC
Florianópolis/SC

**À DIRETORIA LEGISLATIVA
PARA PROVIDÊNCIAS
EM 24/02/2021**

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

André Luiz Bernardi
Chefe de Gabinete da Presidência

Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência cópia da Moção nº 02/2021, de autoria dos vereadores Fábio Luís Ferri e Closmar Zagonel, apelando para que seja priorizado a vacinação da COVID-19 aos professores, funcionários das unidades escolares e condutores escolares, antes do retorno da volta às aulas.

Atenciosamente,

Fabiano Caitano
Presidente

GERENTE/SECRETARIA GERAL 17/fev/2021 15:37 006517

**COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROVIDENCIADO**

OFÍCIO Nº 034
DATA: 16/02/2021

| |
|------------------------|
| Lido no Expediente |
| 10ª Sessão de 25/02/21 |
| Acusar recebimento |
| Anexar ao PL/002/21 |
| Secretário |





**Câmara Municipal de Vereadores
Município de Concórdia
Estado de Santa Catarina**



MOÇÃO Nº 2 /2021

| | |
|-------------------------------|----------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA | |
| PROTOCOLO N.º <u>108</u> | |
| Data: <u>01/02/21</u> | Hora: <u>11h:13'</u> |
| <i>duarte</i> | |
| ENCARREGADO | |

Excelentíssimo Senhor
Fabiano Francisco Caitano
Presidente da Câmara Municipal
Concórdia / SC

Os Vereadores Fábio Luis Ferri e Closmar Zagonel, solicitam que seja colocado em apreciação e discussão do Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, o encaminhamento da presente **MOÇÃO DE APELO** ao Governador de Santa Catarina, Sr. Carlos Moises, ao Secretário de Educação Sr, Natalino Uggioni, ao Secretário de Saúde Sr André Motta Ribeiro, e ao Presidente da Assembleia Legislativa Sr. Júlio Garcia para que os trabalhadores da Educação que atuam na linha de frente na educação, possam estar no grupo prioritário inicial de imunização, para a vacinação contra a COVID/19.

CONSIDERANDO que há dez meses as escolas municipais e estaduais não realizam aulas presenciais, porém, com a boa notícia em 2021 de vacinação em nosso Estado de Santa Catarina contra a COVID-19, logo teremos o retorno dos alunos ao ambiente escolar, o que irá contribuir e muito na melhora do aprendizado e socialização das crianças, bem como auxiliará os pais que trabalham e não tem condições de deixar as crianças sob os cuidados de terceiros;

CONSIDERANDO que após alguns estudos, vários países e alguns estados do Brasil mudaram a classificação da Educação nos planos de contingência relativos à pandemia da COVID-19, considerando a Educação como serviço essencial, para que as escolas se mantenham abertas mesmo em estágios mais restritivos de isolamento;

CONSIDERANDO que para tanto, é preciso continuar seguindo os cuidados e medidas sanitárias para garantir a saúde de todos, principalmente de pessoas do grupo de risco que estarão diariamente trabalhando com os alunos, como é o caso dos professores, demais profissionais das unidades escolares e, também, os condutores escolares;

CONSIDERANDO

Que muitos destes profissionais residem com familiares idosos e com comorbidades, colocando em risco a saúde de todos.



**Câmara Municipal de Vereadores
Município de Concórdia
Estado de Santa Catarina**



CONSIDERANDO

Que como retorno das aulas os alunos passam a ter contato com outros grupos de seu convívio além de seus familiares, assim, também podendo trazer riscos para seus familiares.

CONSIDERANDO

Que o contingente de trabalhadores que atuam na Educação tem a faixa etária superior a 40 anos e muitos destes com comorbidades.

MOCIONA-SE:

Pela aprovação desta presente Moção de Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual da Saúde, ao Secretário Estadual da Educação, ao Presidente da Assembleia Legislativa, para que priorize a vacinação da COVID-19 aos professores, funcionários das unidades escolares e condutores escolares, antes do retorno da volta às aulas presenciais.

Sala das Sessões, de 01 de fevereiro de 2021

**Fábio Luis Ferri
Vereador PL**

**Closmar Zagonel
Vereador MDB**

APROVADO

Lido no Expediente da Sessão Ordinária do Dia: 01 / 02 / 2021.

- Aprovado
- Rejeitado
- Arquivado
- Adiado

**Luciane C. Decarli
Secretária Administrativa**